

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO III, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO **489**

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 171, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“;Revoga Decretos Municipais e dá outras providências”;

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº. 147 e 153, de 19 de Abril de 2023 e 674, de 15 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, em 20 de abril de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA  
PREFEITO MUNICIPAL

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
CHEFE DE CASA CIVIL

#### DECRETO Nº 172, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“;Dispõe sobre nomeação na forma que especifica”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “;Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento e Inovação e disposição para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. JEAN ÁVILA MIRANDA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20, dias do mês de abril de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através do SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) QUE SERÁ UTILIZADA PELA SERVIDORA LETICIA DA SILVA LIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, COM DESTINO A SALVADOR - BA, VIAGEM DESTINADA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO REGIONAL NORTE-NORDESTE DE GESTÃO POR RESULTADOS. DURANTE OS DIAS 10 E 12 DE MAIO DE 2023.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 26 de Abril de 2023 às 16:00 horas para o e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 13 do Termo de Referência, para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Licitação e ou por solicitação por meio do e-mail secretariadecomprasporto@gmail.com e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Abril de 2023.

Caroline Araujo dos Santos  
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

### PORTARIA Nº 56, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“;Dispõe sobre Nomeação da Comissão julgadora da primeira seletiva dos inscritos para a premiação no âmbito do 1º Festival de Música Gospel de Porto Nacional e dá outras providências. “;

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL TO-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 550/2021, de 19 de abril 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 29 de dezembro de 2021, e a Lei Nº 2517, de 29 de dezembro de 2021 e, considerando os ditames do Regulamento do 1º Festival de Música Gospel de Porto Nacional publicado em abril de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Julgadora para a premiação no âmbito do 1º Festival de Música Gospel de Porto Nacional.

Art. 2º - Serão membros Efetivos da Comissão, sendo soberana para resolver e responder por todos os atos deste processo seletivo nos dias 22 e 23 de abril de 2023:

Wesley Vilarins da Rocha CPF sob nº 256.135.531-49  
Presidente.

Leilo José de Almeida CPF sob nº 626.654.641-87 1º membro

Jeferson Carvalho da Silva CPF sob nº 757.956.041-00 2º membro

Francisco Ayres de Santana Neto CPF sob nº 961.972.501-87 3º membro

Ronário Barreira da Luz CPF sob nº 853.629.481-72 4º membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo a partir do dia 20 de abril de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Fernando Roberto Windlin  
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo  
Decreto Nº 550/2021

### COMUNICADO Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL TO-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 550/2021, de 19 de abril 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 29 de dezembro de 2021, e a Lei Nº 2517, de 29 de dezembro de 2021 e, considerando os ditames do Regulamento do 1º Festival de Música Gospel de Porto Nacional publicado em abril de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR todos os classificados das categorias de interpretação e composição para seletiva

Art. 2º - Serão realizadas as seletivas para I Festival de Música Gospel de Porto Nacional nos dias 22 e 23 de abril de 2023: Local: Igreja Avivamento da Fé, Avenida Associação Rural, Setor Aeroporto, de 8h as 12h e 14h as 18h.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Fernando Roberto Windlin  
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo  
Decreto Nº 550/2021

### CATEGORIA: INTERPRETAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO E NOME	CIDADE	RESULTADO
001 SUZANY ALVES PEREIRA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
002 LARA CARLENE	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
003 LUANA LEITE CARDOSO	-----	DESCLASSIFICADA
004 ALINE FERNANDES	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA

005 VITORIA NAZARE NEVES JULIATE	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
006 AILTON MENDES E NETO	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
007 MATEUS PEREIRA DE SOUSA	-----	DESCLASSIFICADO
008 RAIMUNDO N C COSTA	-----	DESCLASSIFICADO
009 THAYSLANY ALVES DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
010 DIONATHAS HENRIQUE MATTOS DA S	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA
011 LUCAS CEZAR RIBEIRO	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
012 LAURA ALVES PEDROSA	-----	DESCLASSIFICADO
013 MEIRE VÂNIA DAVID R. CARVALHO	BREJINHO DE NAZARE	CLASSIFICADO
014 RAI CHAVES BATISTA	PORTO NACIONAL	DESCLASSIFICADO
015 RAFAEL HEITOR DA LUZ SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
016 DIEICY MATTOS DA SILVA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
017 EMANUEL VÍTOR CUNHA DE LIMA	-----	DESCLASSIFICADO
018 JARETE PEREIRA MENDES MARTINS	-----	DESCLASSIFICADO
019 EVANDIRA COELHO C. DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
020 VANDERSON BORGES DA SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
021 CLAUDIANE FERREIRA DE SOUSA	-----	DESCLASSIFICADO
022 ROSANA FERNANDES ROCHA	PALMAS	CLASSIFICADO
023 RICARDO PAULO FERREIRA GLÓRIA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
024 RAELETON MAMEDES DA SILVA SANTOS	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
025 SAMYLA SILVA F. DA CONCEIÇÃO	-----	DESCLASSIFICADA
026 CAMILA MENDONÇA DOS SANTOS	PALMAS	CLASSIFICADO
027 SILMARA SERENA DA ROCHA	-----	DESCLASSIFICADA
028 IVONEIDE ALVES DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
029 BRENDA BORGES DA SILVA	PALMAS	CLASSIFICADO
030 JEICIANE CARVALHO VIRGINIO	PALMAS	CLASSIFICADO
031 ESTER SAMPAIO DA SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
032 LEIDIANE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	ARAGUAINA	SUPLENTE
033 INGRYD LORRANY CIQUEIRA DE SOUSA	-----	DESCLASSIFICADO
034 GEYSA PEREIRA LIMA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
035 LUCAS VIANA SANTOS	-----	DESCLASSIFICADO
036 ROSANA DOS REIS ARAÚJO	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
037 JOÃO CANDIDO DA SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
038 LETICIA CARDOSO	-----	DESCLASSIFICADO
039 ISABEL V. DE OLIVEIRA TELES	-----	DESCLASSIFICADO
040 HESTER CRISTINA DE L. SOARES MATOS	-----	DESCLASSIFICADO
041 THAÍS HENRIQUE DE JESUS	-----	DESCLASSIFICADO
042 EDIANNA DA CONCEIÇÃO SOUZA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA
043 SAMUEL FELIPE BATISTA	-----	DESCLASSIFICADO
044 JORDANNA MIKAELY NUNES GOMES	-----	DESCLASSIFICADO
045 SARAH MURYELL ARAUJO DA SILVA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
046 EDUARDO RAMOS CARVALHO	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
047 DEUSIANE DOS SANTOS COSTA	LUZIMANGUES	CLASSIFICADO
048 JOSIMAR DA SILVA GUIMARÃES	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
049 RAUANA VIEIRA COSTA DA SILVA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
050 DESIREE OLIVEIRA	-----	DESCLASSIFICADO
051 DAIANE MARTINS BATISTA	-----	DESCLASSIFICADA
052 ELZIELEN DE J. V. PINTO TAVARES	PALMAS	SUPLENTE
053 YANÃ PEREIRA LUSTOSA	TAQUARUÇU	SUPLENTE
054 ANA MARIANA ASSUNÇÃO ARAÚJO	PARAISO	SUPLENTE
055 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
056 ISADORA LUÍSA BORGES BRINGEL	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
057 MICHAEL BRANKYN E CH	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
058 FRANCÉLIA GUIDA SOARES	IPUEIRAS	SUPLENTE
059 CRISTINA DA COSTA PEREIRA	GURUPI	SUPLENTE
060 ASAF, BRUNO, CASSIANE, EDSON, MARCOS, GL	-----	DESCLASSIFICADO
061 VALERIA DAVID SALES	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA
062 OSVALDINA FONSECA DE SÁ	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA
063 SABRINA A. DOS SANTOS DE ARAÚJO	-----	DESCLASSIFICADA
064 ERICA VANESSA COSTA ALVES	-----	DESCLASSIFICADA
065 LIVIANE P. CIRQUEIRA DIÓGENES	BURITIRANA	SUPLENTE

066 GABRYELL REGO ROCHA	-----	DESCLASSIFICADA
067 RAQUEL DE FÁTIMA C. DE CASTRO	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA
068 ANA CAROLINA ALVES DE ALMEIDA	-----	DESCLASSIFICADA
069 LUCAS GABRIEL SOARES CARDOSO	-----	DESCLASSIFICADO
070 ARILDO DE OLIVEIRA SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
071 POLLYANA BARBOSA DE SOUSA	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADA
072 CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	-----	DESCLASSIFICADA
073 MAILANNY PEREIRA NASCIMENTO	-----	DESCLASSIFICADA
074 SARA MATIAS FERRARI PEREIRA	PALMAS	SUPLENTE
075 ALDECINA FERREIRA DE SOUSA	-----	DESCLASSIFICADO
076 PEDRO MARINHO DA CRUZ	TAQUARUÇU	SUPLENTE
077 RHAÝSSA INGRID DIAS LOURENÇO	SANATA RITA	SUPLENTE
078 FRANCINETH FERREIRA DOS SANTOS	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
079 SUELLEN FRANÇA GOIS	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
080 PAULO VICTOR RIBEIRO TRAJANO SILVA	-----	DESCLASSIFICADO
081 BEATRIZ GOMES	-----	DESCLASSIFICADO
082 PEDRO HENRIQUE MENEZES	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
083 SILVAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE	-----	DESCLASSIFICADO
084 MAXUEL NUNES DE SOUZA	-----	DESCLASSIFICADO
085 JAZIEL CARDOSO COUTINHO	PORTO NACIONAL	SUPLENTE
086 RODRIGO, JESSICA E JHULY	PORTO NACIONAL	SUPLENTE

### CATEGORIA: COMPOSIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO		CIDADE	RESULTADO
001	Laura Gama M. Strasser	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
002	Victor Manoel A. Colins	GURUPI	CLASSIFICADO
003	André Luiz R. Lacerda	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
004	Wedson Alves F. Justino	PORTO NACIONAL	DESCLASSIFICADO
005	Adriano Avanti I. G Barbosa	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
006	Brenno Felipe de Lima Alves	-----	DESCLASSIFICADO
007	Jailson Kasumã Xerente	TOCANTÍNIA	CLASSIFICADO
008	Ronney R. Batista	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
009	Wesley de Souza Ribeiro	PÁLMAS	CLASSIFICADO
010	Ronivaldo Pires da Silva	-----	DESCLASSIFICADO
011	Paulo Sérgio Barros Rodrigues e Lucivone	-----	DESCLASSIFICADO
012	América Rocha	-----	DESCLASSIFICADO
013	Miki Célio Souza Mascarenhas	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
014	Paulo Henrique Pires Lima	LUZIMANGUES	CLASSIFICADO
015	Quésia Rodrigues de Carvalho Maciel	PALMAS	DESCLASSIFICADA
016	Ana Mariana Assunção Araújo	PARAISO	CLASSIFICADA
017	Matheus Maia Cardoso da Silva	PALMAS	CLASSIFICADO
018	Romário Dantas Conceição	-----	DESCLASSIFICADO
019	Ibsem Carlos	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
020	Osmil Gomes Nascimento	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
021	Hélio Rodrigues da Silva	PALMAS	SUPLENTE
022	Armando de Oliveira Hesketh Filho	-----	
023	Lucas Silva Santos		DESCLASSIFICADO
024	Grimald Lucas Feitosa Ferreira	PALMAS	SUPLENTE
025	Rafael Nazaré Martins	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
026	Alex Santos Silva	TAQUARUÇU	SUPLENTE
027	Paulo Victor Ribeiro Trajano Silva	-----	DESCLASSIFICADO
028	Rosimeire Pessoa da Silva	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
029	Elisvania Elias de Lima	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO
030	Isa Carla Cabral Oliveira	PALMAS	SUPLENTE
031	Walace Ferreira de Souza	PORTO NACIONAL	CLASSIFICADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

### PORTARIA Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“;Dispõe sobre dispensa de Servidores com vínculo de contratos temporários dá outras providências, na forma específica.”;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL DE

PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei Complementar Nº 87, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 2586, de 29 de dezembro de 2022 que versa sobre a contratação de servidores temporários em caráter excepcional e de interesse público para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidades de enquadramento municipal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000) quanto a gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência da Administração Municipal pós momento pandêmico e, que se volta a execução de ações de forma planejada com objetivo de garantir a transparência e o equilíbrio das receitas e despesas pública municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Rescindir os contratos temporários abaixo relacionados a partir de 20 de abril de 2023:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAYANE COSTA DE S. RODRIGUES	23898	DIGITADOR I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, na imprensa oficial deste município.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 20 DE ABRIL DE 2023.

FABRÍCIO MACHADO SILVA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Distrital  
Decreto nº 581/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### PORTARIA Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“;Dispõe sobre dispensa de Servidores com vínculo de contratos temporários dá outras providências”;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei Complementar Nº 87, de 29 de dezembro de 2021, e a Lei Nº 2517, de 29 de dezembro de 2021.

Considerando a necessidades de enquadramento municipal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000) quanto a gastos com pessoal;

Considerando que a administração municipal pós momento pandêmico se volta a execução de ações de forma planejadas com fins de garantir a transparência e o equilíbrio das receitas e despesas pública municipal;

#### RESOLVE

Art. 1º - Rescindir os contratos temporários abaixo relacionados a partir de 15 de abril de 2023:

Nome	Cargo	Data de assinatura
ROMUALDO ALVES RABELO NETO	ADMINISTRADOR	03/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Porto Nacional, aos 14 dias do mês abril de 2023.

Saulo Pereira Costa  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Decreto Nº 812/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 201, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“;Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de fiscal de contrato”;

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2006/2010, em seu art. 5º.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

“;Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. «;

CONSIDERNADO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e tendo em vista o dever de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional para exercer suas atribuições, conforme segue:

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:

Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes legais e em conformidade com o contrato; Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. Com o Preenchimento de relatório com todos os dados obtidos no acompanhamento; Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo para regularização. A notificação deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica com a contratada, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo (solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF). No caso de não conseguir notificar a empresa pessoalmente a mesma poderá ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR); Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da execução, multa a contratada ou rescisão contratual; Acompanhar o cronograma de prestação dos serviços e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento da execução do contrato; Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da prestação de serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato; Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de contratação e também as dúvidas e questões pertinentes à execução do contrato; Determinar que seja refeito os serviços que não foram executados em conformidade com o contrato; Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do objeto do contrato; Verificar se o conjunto de serviços executados atendem ao objeto contratado.

#### R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora: Giovanete Alves Borges (Coordenadora Administrativo) - Matrícula funcional nº. 7921, CPF: 388.888.231-15, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 2022006151, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no fornecimento de Refeições tipo Self-Service, no perímetro urbano da cidade de Palmas-TO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional -TO. Contrato nº 028/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

DOMINGAS DA CONCEIÇÃO F.DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto: 013/2023

#### PORTARIA Nº 202, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“;Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de fiscal de contrato”;

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2006/2010, em seu art. 5º.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

“;Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. «;

CONSIDERNADO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e tendo em vista o dever de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional para exercer suas atribuições, conforme segue:

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:

Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes legais e em conformidade com o contrato; Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. Com o Preenchimento de relatório com todos os dados obtidos no acompanhamento; Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo para regularização. A notificação deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica com a contratada, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo (solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF). No caso de não conseguir notificar a empresa pessoalmente a mesma poderá ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR); Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da execução, multa a contratada ou rescisão contratual; Acompanhar o cronograma de prestação dos serviços e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento da execução

do contrato; Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da prestação de serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato; Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de contratação e também as dúvidas e questões pertinentes à execução do contrato; Determinar que seja feito os serviços que não foram executados em conformidade com o contrato; Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do objeto do contrato; Verificar se o conjunto de serviços executados atendem ao objeto contratado.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora: Giovanete Alves Borges (Coordenadora Administrativo) - Matrícula funcional nº. 7921, CPF: 388.888.231-15, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 2022006151, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no fornecimento de Refeições tipo Marmitex e Cooffee Break no perímetro urbano do Distrito de Luzimangues Município de Porto Nacional-TO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional -TO. Contrato nº 029/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

DOMINGAS DA CONCEIÇÃO F.DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto: 013/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### AVISO DE DISPENSA Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através do SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) QUE SERÁ UTILIZADA PELO SECRETARIO E DIRETOR DA RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, COM DESTINO A SALVADOR - BA, VIAGEM DESTINADA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO REGIONAL NORTE-NORDESTE DE GESTÃO. DURANTE OS DIAS 10 E 12 DE MAIO DE 2023.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 26 de Abril de 2023 às 15:00 horas para o e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme item 9 do Termo de Referencia, para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>, os demais arquivos estão disponíveis

na Comissão de Licitação e ou por solicitação por meio do e-mail secretariadecomprasporto@gmail.com e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Abril de 2023.

Caroline Araujo dos Santos  
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 153, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“;Dispõe sobre dispensa de Servidores com vínculo de contratos temporários dá outras providências, na forma específica.”;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei Complementar Nº 87, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 2586, de 29 de dezembro de 2022 que versa sobre a contratação de servidores temporários em caráter excepcional e de interesse público para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidades de enquadramento municipal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000) quanto a gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência da Administração Municipal pós momento pandêmico e, que se volta a execução de ações de forma planejada com objetivo de garantir a transparência e o equilíbrio das receitas e despesas pública municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Rescindir os contratos temporários abaixo relacionados a partir de 19 de abril de 2023:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Andrea Cristina Pires De Barros Santana	23514	Farmacêutico
Antomaria Ferreira da Silva	24396	Enfermeira
Caroline Ferreira Pacheco Azevedo	24335	Enfermeira
Elizangila Pereira De Carvalho	23571	Técnica Em Enfermagem
Ester Florentino de Moraes Preto	23486	Enfermeira
Joelton Martins Reis	23629	Vigia
Layane Line Vieira Ferreira	23407	Agente Administrativo
Leiza Nara Barros Carvalho	23408	Agente Administrativo
Leticia Farias dos Santos	23350	Agente Administrativo
Lidiane Alves dos Santos	23495	Enfermeira
Magno Bandeira Santos	23548	Motorista Veiculo Pesado
Marcia Elayne Lopes Bastos	23586	Técnica Em Enfermagem
Maria De Lourdes Marinho dos Reis	23354	Agente Administrativo
Maria Neta Lopes De Sousa	23355	Agente Administrativo
Maria Pinto Xavier	23419	Auxiliar De Serviços Gerais
Natalia Soares Antônio	23501	Enfermeira
Nathalia Alves Martins	23356	Agente Administrativo
Osmano Ribeiro Da Cruz	23553	Mestre De Obras
Robson Pereira Do Nascimento	24416	Médico
Rosimeire Ananias Silva	23529	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, na imprensa oficial deste município.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 19 DE ABRIL DE 2023.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 136/2023

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, Autarquia Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, centro - Porto Nacional - TO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 ARPN - REPUBLICADO, Convida empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de conservação de energia - ESCOs, e/ou empresas de engenharia habilitadas a se credenciarem até o dia 15 de Maio de 2023, às 10:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Murilo Braga, nº 1887 - centro, Porto Nacional - TO, objetivando a SELEÇÃO DE UMA EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO (ENERGY SERVICES COMPANY) OU EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PEE).

Retirada do Edital Junto ao site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 20 de Abril de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

### PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional - TO através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação do PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2023 FMAS, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA,

EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022010793 do PREGAO ELETRONICO SRP Nº 001/2023 FMS e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - LANTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.527.117/0001-87, vencedora do objeto com Percentual de Desconto 10,31% (Dez virgula trinta e um por cento).

Porto Nacional - TO, 20 de abril de 2023.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

“;Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. LUCIRENE SANTANA RODRIGUES GOMES.”;

A PRESIDENTE DO PREVI PORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, a servidora Sra. LUCIRENE SANTANA RODRIGUES GOMES, casada, portadora do RG nº 333.319, Órgão expedidor SSP/TO, inscrita no CPF: 856.041.351-00, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo os proventos calculados pela integralidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, excluídas as verbas de caráter temporário, observando-se o disposto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal; e, no valor de R\$ 7.669,99 (Sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), contidos na Planilha de Cálculo de proventos, fls. 23, do processo de aposentadoria nº 2023.04.10384P.

Art. 2º O benefício deverá ser reajustado conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 83 da Lei Previdenciária Municipal, paridade garantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 20 de abril de 2023.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR  
Presidente CPF 928.819.981-00  
Decreto 010/2022